



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 051** de 17 de agosto de 2026

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/106/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 21/22, parecer jurídico à fls. 24/27 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 18, I, c/c art. 28, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **JUDAS TADEU DE OLIVEIRA PRADO**, portador do RG n.º 8.558.536-1 SSP/SP, o benefício correspondente a 60% dos proventos da servidora aposentada, IRACEMA PEREIRA SANTOS, falecida em 15 de julho de 2026, calculado nos termos do artigo 28, II, alínea “f”, c/c art; 29, §6º da LC 23/2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba**, 17 de agosto de 2026.

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.